

EDITAL CCNI N.º 01/2017

---

**DIVULGA AO CORPO DOCENTE E DISCENTE DO CURSO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, O RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE SEUS REPRESENTANTES NO COLEGIADO DE CURSO.**

---

O Coordenador do Curso de Negócios Internacionais, bacharelado, da FAE Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe confere a legislação interna e observando o art. 28 do Estatuto e art. 73 do Regimento, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica divulgado ao corpo docente e discente do Curso de Negócios Internacionais, bacharelado, da FAE Centro Universitário, o resultado do processo eletivo para escolha dos representantes do Colegiado de Curso.

**Art. 2º** Passam a integrar o Colegiado do Curso de Negócios Internacionais, bacharelado, da FAE Centro Universitário, a partir da data de publicação deste Edital, os docentes e discentes a seguir:

| Curso de Negócios Internacionais, bacharelado |                                       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Representante Docente                         |                                       |
| 1.                                            | JORGE WILSON MICHALOWSKI (presidente) |
| 2.                                            | CARLOS ILTON CLETO                    |
| 3.                                            | ANDREA REGINA HOPFER CUNHA LEVEK      |
| 4.                                            | ANTONINHO CARON                       |
| 5.                                            | LUCIANO KOENIG DE CASTRO              |
| 6.                                            | FLAVIA LETICIA SOARES E SILVA         |
| Representante Discente                        |                                       |
| 1.                                            | LEONARDO GABARDO LOPES                |
| 2.                                            | ARTHUR PHILIP GEISS                   |

**Art. 3º** O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

**Art. 4º** Caso os representantes eleitos desvinculem-se da Instituição, perderão, automaticamente, a representação.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no *caput*, a Coordenação do Curso de Negócios Internacionais, FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Internacionais, bacharelado, designará o próximo docente e/ou discente mais votado na relação final de candidatos.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2017.

*Jorge Wilson Michalowski*  
**Coordenador do Curso de Negócios Internacionais, bacharelado**